

ASPECTOS GERAIS

= Sistema de **classificação fiscal** que associa um **código numérico** a uma mercadoria. (6 dígitos)

- Surgiu da necessidade de se **uniformizar** a **classificação fiscal** de mercadorias.
- Vantagens:
 - Promove a facilitação do **comércio**
 - Facilita as **negociações internacionais**
 - Facilita a elaboração de **estatísticas**
 - Traz vantagens ao **sistema tributário**

ESTRUTURA

- 21 seções divididas em 96 capítulos.
(Organizados em ordem crescente da participação humana na elaboração das mercadorias)

Divididos em posições (Códigos de 4 dígitos)

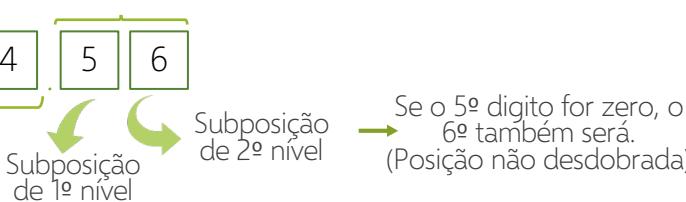
- Capítulos **77, 98 e 99** estão **em branco**.

Reservado para uso futuro
Capítulo

Subposições



Posição



SISTEMA HARMONIZADO

NOTAS EXPLICATIVAS (NESH)

- Estabelecem o **alcance do texto** das posições + **interpretação** autêntica das RGIs
- Sua aplicação é **subsidiária**.

REGRAS GERAIS DE INTERPRETAÇÃO (RGI)

RGI nº 1 : os títulos de **seções, capítulos e subcapítulos** tem apenas **valor indicativo**
(Classificação fiscal = texto das posições e das notas de seção de capítulo)

RGI nº 2a : o artigo é classificado na posição ainda que incompleto/inacabado, ou por montar ou desmontado
(Se possuir as características essenciais do artigo completo)

RGI nº 2b : qualquer referência a uma matéria em uma posição diz respeito a essa matéria em estado **puro** ou **misturada/associada** a outra

RGI nº 3a : a posição **específica** prevalece sobre a **genérica**

RGI nº 3b : mercadorias se classificam pela matéria que lhe confere a **característica essencial**

RGI nº 3c : mercadorias se classificam na posição situada em **último lugar** na ordem numérica

RGI nº 4 : mercadorias remanescentes classificam-se na posição do artigo mais semelhante

RGI nº 5 : trata das **embalagens** de uso:

- Prolongado → mesma classificação do produto que acondicionam (salvo se o conferirem sua característica essencial)
- Único → mesma classificação do produto que acondicionam, desde que do tipo normalmente utilizado
- Repetido → os países têm liberdade para definir suas regras (Não precisam ser classificadas com os produtos)

RGI nº 6 : a classificação das **subposições** é feita de forma **análoga**